



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição Nº 1401 – Quinta-feira, 15 de junho de 2023. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Aline Adelino Luiz**, referente ao ano de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 19 de junho de 2023 a 18 de julho de 2023, conforme Processo nº 090/2023.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita, em 15 de junho de 2023.

Ana Alves de Araújo Loureiro

Prefeita Municipal

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Flavio Cirilo Rufino**, referente ao ano de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 19 de junho de 2023 a 18 de julho de 2023, conforme Processo nº 092/2023.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita, em 15 de junho de 2023.

Ana Alves de Araújo Loureiro

Prefeita Municipal

DECISÃO.

ASSUNTO. Ascensão funcional da Classe “H” para a classe “I”.

EMENTA. SERVIDORES PÚBLICOS APRESENTARAM SOLICITAÇÕES VISANDO ASCENSÃO FUNCIONAL. A ASCENSÃO FUNCIONAL PLEITEADA É DA CLASSE “H” PARA A “I”. DIREITO ADQUIRIDO. RECONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. DIREITO ADQUIRIDO. PAGAMENTO A PARTIR DO DEFERIMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO RETROATIVO.

RELATÓRIO.

Os servidores públicos municipais **Helenilda Gomes Borges e Lenice Alixandre Domingos Fernandes**, apresentaram pleitos administrativos solicitando a progressão funcional, sob a alegação de que na condição de professores, preenchem os requisitos legais ao deferimento, pois buscam a ascensão da Classe “H” para “I”, todos lotados junto a Secretaria Municipal de Educação.

O pleito dos requerentes a ascensão funcional na mesma classe estar sendo pleiteada pois informam o decurso de tempo superior a 03(três) anos, conforme assevera a lei municipal.

No pleito, ainda solicitam o pagamento retroativo da progressão, desde a data em que teria direito a essa ascensão.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO.

Necessário mostrar os servidores apresentam pleitos de ascensão funcional, contudo, tal pretensão em sendo acatada, deve obedecer ao princípio de que o pagamento é posterior ao deferimento.

A legislação municipal, artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar Municipal 031/2017, que simplesmente assegura a ascensão funcional, logo, não deve existir resistência a pretensão dos petionários.

Ressalte-se, que em parecer, a Assessoria Jurídica é pelo deferimento da pretensão da ascensão funcional, contudo, esta deve incidir o pagamento a partir do deferimento, sendo contrária ao pagamento retroativo.

ASSIM SENDO, tendo em vista o PARECER JURIDICO, a Prefeitura Municipal de Emas/PB, através de sua representante legal, é pelo deferimento do pleito, com pagamento posterior ao deferimento, excluindo pagamento retroativo, conforme reconhecem os Tribunais. Publique.

Emas, 15 de junho de 2.023.

Ana Alves de Araújo Loureiro

Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº IN0008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE nº IN00008/2023, que objetiva: Contratação do Artista NEGO E FORRÓ DO MOVIMENTO, para animar as festividades do 25º João Pedro, no município de Emas – PB.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 10.880.424/0001-41- VALOR: 32.500,00

Emas - PB, 15 de junho de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0008/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas – PB;

CONTRATADA: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: CNPJ nº 10.880.424/0001-41;

OBJETO: Contratação do Artista NEGO E FORRÓ DO

MOVIMENTO, para animar as festividades do 25º João Pedro, no município de Emas – PB, -VALOR GLOBAL: R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

Emas – PB, 15 de junho de 2023.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita